



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2013-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estádio do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, portador da carteira de identidade nº 3399781 SSP/PA e CPF nº 031.865.122-04, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Centro, CEP 68456-000, Tucuruí-Pa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.251.632/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SANCLER ANTÔNIO WANDERLEY FERREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº. 6848253 - PC/PA, inscrito no CPF nº 118.279.122-00, residente e domiciliado no Município de Tucuruí à Rua B, nº 06, Vila Pioneira, CEP 68.458-730, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, por mais 03 (três) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 24 de abril de 2016 e término em 23 de abril de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES

Compete ao **CONVENIADO** ceder, para o **CONVENIENTE**, apenas servidores de seu quadro efetivo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.



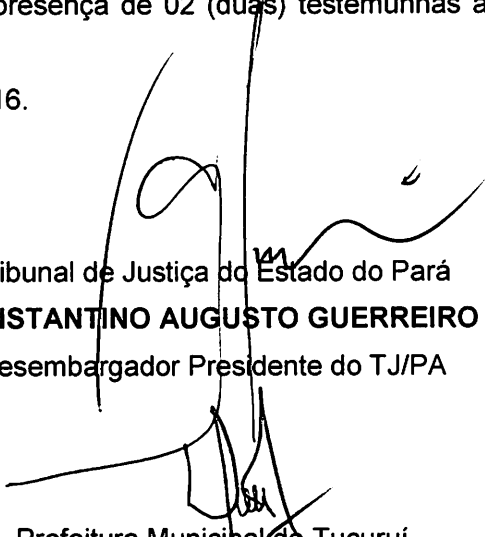
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

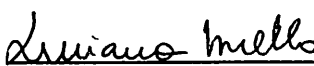
E por estarem assim, justas e acordadas, as Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 15 de abril de 2016.


Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Desembargador Presidente do TJ/PA


Prefeitura Municipal de Tucuruí
SANCLER ANTÔNIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:


CPF: 024.382.424-69


CPF: 598.039.322-68

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/TJPA/2016

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 011/TJPA/2016 (Objeto: Registro de preços para eventual contratação de Equipamento de Som, Vídeo e Acessórios para atendimento das necessidades das necessidades das unidades deste Tribunal de Justiça, nesta capital, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações definidas no termo de referência, Anexo I do edital), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 15 de abril de 2016. Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo 951666

CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº. 011/2016-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Rurópolis - CNPJ/MF nº. 10.222.297/0001-93// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 3 anos, início em 15/04/2016 e término em 15/04/2019// Data da assinatura: 15/04/2016// Responsável pela assinatura: Constantino Augusto Guerreiro - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo 951594

Extrato do Convênio nº. 012/2016-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Parauapebas - CNPJ/MF nº. 10.222.297/0001-93// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de "Assistente Social" pelo CONVENIADO para o CONVENIENTE, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. // Vigência: 3 anos, início em 15/04/2016 e término em 15/04/2019// Data da assinatura: 15/04/2016// Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJPA.

Protocolo 951632

Extrato do Convênio nº. 013/2016-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Parauapebas - CNPJ/MF nº. 22.980.999/0001-15// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de "Assistente Social" pelo CONVENIADO para o CONVENIENTE, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. // Vigência: 3 anos, início em 18/04/2016 e término em 18/04/2019// Data da assinatura: 15/04/2016// Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJPA.

Protocolo 951752

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º TA ao Convênio nº. 011/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Tucuruí - CNPJ/MF nº. 05.251.632/0001-41// Objeto: Cooperação entre os participantes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município de Tucuruí// Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência/Vigência do aditivo: início em 24/04/2016 e término em 23/04/2016//Data da assinatura: 15/04/2016//Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJPA

Protocolo 951685

Extrato do 1º TA ao Convênio nº. 031/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marapanim// CNPJ 05.171.681/0001-74. Objeto: Cooperação entre os participantes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias a modernização da justiça no Município de Marapanim//Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência/Vigência do aditivo: início em 23/04/2016 e término em 22/04/2019//Data da assinatura: 15/04/2016//Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJPA

Protocolo 951688

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2016/CORREGEDORIA/TCM/PA
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO CORRIGIDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal;
CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Acompanhamento e Aperfeiçoamento Técnico do Portal do Jurisdicionado - GAAT, através da Resolução nº. 09/2016/TCM-PA, de 29 de março de 2016;
CONSIDERANDO a indicação de servidores pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, prevista no art. 1º, §§ 1º e 2º da Resolução nº. 09/2016/TCM-PA;
CONSIDERANDO a coordenação do GAAT estar a cargo do Conselheiro Corregedor, conforme o art. 1º § 4º da Resolução nº. 09/2016/TCM-PA;
RESOLVE:
1. Compor o Grupo de Acompanhamento e Aperfeiçoamento Técnico do Portal do Jurisdicionado - GAAT, com os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Indicação
Alessandra Teixeira do Vale	500000519	Conselheiro Cezar Colares
Diego Martins Estacio	500000640	Conselheiro Cezar Colares
Paulo Roberto Silva Sousa	500000620	Conselheiro Cezar Colares
Jose Augusto Alves	500000102	Conselheiro Cezar Colares
Leonel Furtado Ferreira	500000754	Conselheiro Sergio Leão
Thiago Rafael da Cruz Peresoto	500000710	Conselheiro Sergio Leão
Marcus Antonio de Souza	500000633	Conselheiro Sergio Leão
Felipe Fernando da Souza	500000612	Conselheiro Sergio Leão
Mauro Chaves Passarinho Pinto de Souza	500000750	Conselheiro Daniel Lavareda
Cleudson Roberto Moreira Favação	500000617	Conselheiro Daniel Lavareda
Camila de Moura Carreira Braga	500000608	Conselheiro Daniel Lavareda
Olavo da Oliveira	500000661	Conselheiro Daniel Lavareda
Júlpres Antonio Freire Pereira	500000815	Conselheira Maria Lucia Barbalho
Itacema de Lourdes Teixeira Vieira	500000778	Conselheira Maria Lucia Barbalho
Miryam Irlane Valente Albini	500000797	Conselheira Maria Lucia Barbalho
Silvia Clelia Tobo da Silva Vale	500000794	Conselheira Maria Lucia Barbalho
Frika Sunile Andrade Maestri	500000779	Conselheira Maria Lucia Barbalho
Torema de Lourdes de Aguiar Smith	500000711	Conselheira Maria Lucia Barbalho
Aristides Pinheiro Gomes Neto	500000305	Conselheiro Aloisio Chaves
Yukiko Iwashita	69514900	Conselheiro Aloisio Chaves
Sebastião Mauro Rebelo Silva	500000634	Conselheiro Aloisio Chaves
Zaira Castro Lopes Albuquerque Menezes	500000301	Conselheiro Aloisio Chaves
Alessandra Almeida Gonçalves Albuquerque	500000302	Conselheiro Antonio Jose Guimarães
Eliete Costa dos Santos Junior	500000669	Conselheiro Antonio Jose Guimarães
Iranildo Ferreira Pereira	500000789	Conselheiro Antonio Jose Guimarães
Suzene Sandoz Carneiro Coelho	500000742	Conselheiro Antonio Jose Guimarães
Bernardo de Oliveira Araujo	500000638	Conselheiro Jose Carlos Araujo
Mayara Bonini Cunha e Silva	500000766	Conselheiro Jose Carlos Araujo

Filipe Barbosa Frisken	500000759	Conselheiro Jose Carlos Araujo
Maria Fabiane Chagas Brito	500000679	Conselheiro Jose Carlos Araujo
Vanessa Fonseca Sode	500000714	Conselheiro Jose Carlos Araujo
Isabella Saurma Corio Savana	500000637	Conselheiro Jose Carlos Araujo
Fraiz Sma Moreira	500000681	Diretor Douglas Camero
Francisco Maia Gonçalves Neto	500000782	Diretor Douglas Camero
Mauricio Torres de Matos	500000680	Diretor Douglas Camero
Simeão Santos dos Doreis	500000751	Diretor Douglas Camero

2. Designar os servidores Mauro Chaves Passarinho Pinto de Souza, matrícula nº 500000790 e Mauricio Torres de Matos, matrícula nº 500000680, como Secretários-Executivos do GAAT, conforme art. 3º da Resolução nº 09/2016/TCM-PA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 15 de abril de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda
CORRIGIDOR

Protocolo 951657

PORTARIA Nº 005/2016/CORREGEDORIA/TCM/PA
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XVIII e § 2º, do Regimento Interno do Tribunal;
CONSIDERANDO, a solicitação de prorrogação de prazo (art. 208, §1º, da Lei Estadual nº 5.810/1994) para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016 - TCM/PA, pelo Presidente da Comissão de Ética Disciplinar através do MEMO. Nº 10/2016 - DCAP/TCM-PA, de 05/04/2016, justificado no tempo de resposta dos setores internos deste Tribunal na fase de inquérito e nas atividades concomitantes dos servidores integrantes da presente Comissão.

RESOLVE:
Deferir o pedido, prorrogando-se o prazo legal por mais 30 (trinta) dias.
Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Belém, 11 de abril de 2016.

Luís Daniel Lavareda Reis Júnior
Corregedor do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Protocolo 951660

ERRATA

TERMO ADITIVO : TERCEIRO CONTRATO Nº. 004/2013

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a empresa MAPRI AFFINITY SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 87.912.143/0001-58.

ERRATA:
ONDE SE LÊ: VALOR MENSAL DO ADITIVO: R\$173.880,00 (cento e setenta e três reais, oitocentos e oitenta reais)
LEIA-SE : VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$173.880,00 (cento e setenta e três reais, oitocentos e oitenta reais)
Belém, 18 de abril de 2016.

Conselheiro CEZAR COLARES
Presidente do TCM/PA

Protocolo 951663

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 182/16 (Processo nº 550022002-00)

(Acórdão nº 27.383, de 13.08.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.994, de 19.10.15)

De Notificação. Ao senhor **Francisco Antônio da Silva**, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica,** através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Francisco Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paragominas**, prestação de contas, exercício financeiro de 2007, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (TUMRAP), a importância de R\$ 16.440,05 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 5.671,65 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), atualizado monetariamente, e 2 - Ao TUMRAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.768,40 (dez mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 05 de abril de 2016
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.tce.pa.gov.br.
Data: Segunda-feira, 18 de Abril de 2016 às 0:00:00

